



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS USUÁRIOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) COM CENTRAL DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AOS USUÁRIOS NA MODALIDADE SERVICE DESK, BEM COMO SUPORTE, SUSTENTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRAESTRUTURA DE TIC E EXECUÇÃO DE TAREFAS DE DEMANDA NÃO ROTINERIAS DO TRE-BA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1<sup>a</sup> Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.<sup>o</sup> 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.<sup>o</sup> 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.<sup>o</sup> 86.703.337/0001-80, com sede na Rua General João Manoel, n<sup>º</sup> 50, 5<sup>º</sup> Andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: **90010-030**, telefone n.<sup>o</sup> (51) 32167000, e-mail [negocios@interop.com.br](mailto:negocios@interop.com.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Sócrates Slongo**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022**, albergado na Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.<sup>º</sup> 01/2022**, consoante Processo (SEI) n.<sup>º</sup> 0011931-77.2021.6.05.8000 e 0013331-87.2025.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a repactuação de preços relativos aos postos de serviços no **Contrato n<sup>º</sup> 007/2022, a partir de 01/05/2023**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 (CCT 2023/2025), que provocou:

- a) majoração dos salários dos postos de: Atendente de Equipe Especializada II – Atendimento Presencial; Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada V – Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância; e Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada VII – Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores;
- b) Reajuste da rubrica "Uniforme".

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total inicial do contrato sofreu a seguinte variação, nos termos da planilha abaixo:

a) A partir de 01/05/2023, com o reajuste da CCT 2023/2025 e com o 1º reajuste do 1º termo de apostilamento:

QUADRO RESUMO - VALORES ESTIMADOS					
<b>valor estimado dos profissionais - item 2</b>					
<b>nível</b>	<b>profissional</b>	<b>valor mensal por profissional</b>	<b>quantidade estimada de profissionais</b>	<b>valor mensal</b>	
N2	Atendente de Equipe Especializada II – Atendimento Presencial ao Usuário	4.635,29	6,0	27.811,74	
N3	Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada V – Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância	21.262,33	1,0	21.262,33	
N3	Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada VII – Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores	21.262,33	2,0	42.524,66	
N3	Líder Técnico Equipes II a X	9.124,46	2,0	18.248,92	
					<b>109.847,65</b>
<b>valor estimado serviço regular</b>					
<b>item</b>	<b>serviço</b>	<b>unidade de medida</b>	<b>quantidade de meses</b>	<b>valor mensal</b>	<b>valor total</b>
1	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico remoto de 1º Nível, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários	valor fixo mensal	30,0	37.516,50	1.125.495,00
2	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico presencial de 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários, sustentação da infraestrutura tecnológica , conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.	valor fixo mensal	30,0	109.847,65	3.295.429,50
3	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico remoto de 3º Nível, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários, sustentação da infraestrutura tecnológica , conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.	valor fixo mensal	30,0	37.516,50	1.125.495,00

4	Monitoramento remoto de Redes, Serviços e Aplicações, conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.	valor fixo mensal	30,0	9.366,09	280.982,70
5	Tarefas de demanda – para execução de projetos e atividades não rotineiras, conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos	HST - Horas de Serviço Técnico	2.400,0	75,03	180.072,00
<b>Valor total ( 1 + 2 + 3 + 4 + 5 )</b>					<b>6.007.474,20</b>

b) A partir de 14/12/2023, com a celebração do 1º termo aditivo:

#### QUADRO RESUMO - VALORES ESTIMADOS

##### valor estimado dos profissionais - item 2

nível	profissional	valor mensal por profissional	quantidade estimada de profissionais	valor mensal
N2	Atendente de Equipe Especializada II – Atendimento Presencial ao Usuário	4.635,29	6,0	27.811,74
N3	Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada V – Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância	21.262,33	1,0	21.262,33
N3	Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada VII – Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores	21.262,33	0,0	0,00
N3	Líder Técnico Equipes II a X	9.124,46	2,0	18.248,92
				<b>67.322,99</b>

##### valor estimado serviço regular

item	serviço	unidade de medida	quantidade de meses	valor mensal	valor total
1	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico remoto de 1º Nível, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários	valor fixo mensal	30,0	37.516,50	1.125.495,00
2	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico presencial de 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários, sustentação da infraestrutura tecnológica , conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.	valor fixo mensal	30,0	67.322,99	2.019.689,70
3	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura	valor fixo mensal	30,0	75.033,00	2.250.990,00

	de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico remoto de 3º Nível, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários, sustentação da infraestrutura tecnológica , conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.				
4	Monitoramento remoto de Redes, Serviços e Aplicações, conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.	valor fixo mensal	30,0	9.366,09	280.982,70
5	Tarefas de demanda – para execução de projetos e atividades não rotineiras, conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos	HST - Horas de Serviço Técnico	2.400,0	75,03	180.072,00
<b>Valor total ( 1 + 2 + 3 + 4 + 5 )</b>					<b>5.857.229,40</b>

c) A partir de 21/01/2024, com o 2º reajuste do 2º termo de apostilamento:

#### QUADRO RESUMO - VALORES ESTIMADOS

##### **valor estimado dos profissionais - item 2**

nível	profissional	valor mensal por profissional	quantidade estimada de profissionais	valor mensal
N2	Atendente de Equipe Especializada II – Atendimento Presencial ao Usuário	4.635,29	6,0	27.811,74
N3	Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada V – Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância	21.262,33	1,0	21.262,33
N3	Analista de Suporte em 3º Nível - Equipe especializada VII – Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores	21.262,33	0,0	0,00
N3	Líder Técnico Equipes II a X	9.124,46	2,0	18.248,92
				<b>67.322,99</b>

##### **valor estimado serviço regular**

item	serviço	unidade de medida	quantidade de meses	valor mensal	valor total
1	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico remoto de 1º Nível, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários	valor fixo mensal	30,0	37.955,44	1.138.663,20
2	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico presencial de 2º e 3º Níveis, a usuários de	valor fixo mensal	30,0	67.322,99	2.019.689,70

	soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários, sustentação da infraestrutura tecnológica , conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.				
3	Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico remoto de 3º Nível, a usuários de soluções de TIC do TRE-BA, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários, sustentação da infraestrutura tecnológica , conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.	valor fixo mensal	30,0	75.910,88	2.277.326,40
4	Monitoramento remoto de Redes, Serviços e Aplicações, conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos.	valor fixo mensal	30,0	9.475,67	284.270,10
5	Tarefas de demanda – para execução de projetos e atividades não rotineiras, conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus Anexos	HST - Horas de Serviço Técnico	2.400,0	75,91	182.184,00
<b>Valor total ( 1 + 2 + 3 + 4 + 5 )</b>					<b>5.902.133,40</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001526, e foram complementadas as de nº 2025NE000089 e 2025NE000316, em 12 de novembro de 2025, por conta dos elementos 3.33.90.40.10 - "Suporte a usuários de TIC" e 3.33.90.40.11 - "Suporte de infraestrutura de TIC", vinculados à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa "de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

### **CLÁUSULA QUARTA**

1. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contatos do recebimento da via do termo aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA SEXTA**

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

ANEXO  
PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO APROVADOS

Doc. nº 3491366



Documento assinado eletronicamente por **Sócrates Slongo, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 19/11/2025, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3599159** e o código CRC **C8779D5B**.

---

0013331-87.2025.6.05.8000

3599159v2